O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Art. 80, §7º da Lei Orgânica do Município e do Art. 254, §2º do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 3.942 DE 27 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 3.924.

Art. 1º Revoga a Lei nº 3.924.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 06 de julho de 2021.

VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO
VICE-PRESIDENTE

Autoria: Vereador Alexandro Valença de Paula